



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

Lei Complementar n.º 2.423, de 14 de setembro de 2017.

(de autoria do Poder Executivo Municipal)

Dispõe sobre: **“Altera o inciso I do artigo 6.º, o inciso I, alínea a a f do artigo 8.º e parte do Anexo XIII, todos da Lei Municipal n.º 1.813, de 1.º de fevereiro de 2006, e dá outras providências”.**

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - A fim de corrigir nomenclatura do cargo público ficam alterados o inciso I do artigo 6.º, o inciso I do artigo 8.º, e parte do Anexo XIII, todos da Lei Municipal n.º 1.813, de 1.º de fevereiro de 2006, com as seguintes redações:

Art. 6.º (...)

I – **Secretário de Assuntos Jurídicos;**

Art. 8.º (...)

I – **Secretário de Assuntos Jurídicos:**

- a) prestar assessoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Prefeitura;
- b) zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) dirigir e coordenar os trabalhos jurídicos, a dívida ativa e a execução fiscal;
- d) elaborar políticas públicas para o aperfeiçoamento das instituições municipais e criar projetos de lei visando à supressão de lacunas normativas do ordenamento jurídico municipal;
- e) desenvolver alianças institucionais do Município com os demais Poderes da República, nas três esferas da Federação para a promoção do bem comum do município;
- f) promover o desenvolvimento da cidadania no território municipal.

(...)

Anexo XIII

Cargos em Comissão

(...)

Qtde. 01 – Denominação: Secretário de Assuntos Jurídicos – Vencimento: Conforme Lei Específica – Requisitos: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Art 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 14 de setembro de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

PORTARIA Nº 434/2017

de 23 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica designado junto à Casa da Agricultura o senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação do Abastecimento:

Nome: Claudio Roberto dos Santos

RG: 26.714.421-0

Qualif.Prof.: Técnico Agropecuário

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2017

de 28 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **MOISES SANTOS**, RG: 45122257-X, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, da Secretaria de Esportes e Lazer, para a partir de 21 de agosto de 2017, prestar serviços junto à Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2017
de 01 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA**, RG: 25.606.476-3, ocupante do cargo efetivo de Pintor, da Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, para a partir de 01 de setembro de 2017, prestar serviços junto à Secretaria Saúde.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2017
de 11 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ERICK DOS PRAZERES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 43.476.680-X, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de setembro de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2017
de 11 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ CESSAR** os efeitos da portaria nº 122/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2017
de 11 de setembro de 2017

Art.1º - NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. **JOSE LUIZ BEZERRA SANTO**, portador do RG: 33.627.215-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de Confiança de **ENCARREGADO DA FROTA MUNICIPAL**, devendo:

Supervisionar atividades dos motoristas e auxiliares;

Inspecionar condições dos veículos (conservação e manutenção preventiva);

Comunicar a existência de avarias e defeitos;



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

Elaborar normas e procedimentos;

Executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Motorista.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Obras, Serviços Habitação e Planejamento, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2017
de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 028/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário **ORLANDO RAMOS TENORIO**, portador do RG: 17.170.444-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2017

de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 089/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2011 a 18 de julho de 2016, ao funcionário **AMAURI RODRIGUES** portador do RG: 47.474.575-2, ocupante do cargo efetivo de Ag. De Contr. De Vetores e Zoonoses.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2017

de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 066/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2011 a 16 de maio de 2016, à funcionária **MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO** portadora do RG: 7.909.609-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2017
de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 005/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de setembro de 2017 a 01 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016 ao funcionário **MOISES RODRIGUES** portador do RG: 18.677.799, ocupante do cargo efetivo de Tec. Op. De Água e Esgoto. Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2017
de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 054/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2012 a 18 de abril de 2017 ao funcionário **THIAGO EXPEDITO MARRA** portador do RG: 46.788.363-4, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2017
de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 085/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2012 a 16 de julho de 2017 ao funcionário **PAULO GILBERTO VIEIRA DE ALMEIDA** portador do RG: 19.500.412-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2017
de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 066/2017, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de setembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014 à funcionária **LUCIANA**



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

APARECIDA RAMOS FANTI portadora do RG: 20.487.906-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 02 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2017

de 12 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 065/2017, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de setembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2008 a 02 de julho de 2013 à funcionária **LUCIANA APARECIDA RAMOS FANTI** portadora do RG: 20.487.906-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 03 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2017

de 12 de setembro de 2017



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 048/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de setembro de 2017 a 11 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016 à funcionária **MARIANA CORREA WILLIANS** portadora do RG: 29.629.935-2 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 21 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Portaria nº 460

de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre: **“Nomeação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio deste município, e dá outras providências”**.

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, os funcionários públicos, o Sr. **André Luiz Borro Sossolotti** – Controlador Interno, a Sra. **Elaine Aparecida Lapelligrini Petri** - Chefe de Gabinete de Projetos Especiais, a Sra. **Melissa Ferreira Soares** - Técnica operadora de Água e Esgoto, a Sra. **Isabel Cristina dos Santos Barbosa** – Técnica em segurança do trabalho, a Sra. **Lygia Maria Souza Ramos Firmani** – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos, o Sr. **Sidney de Barros Teodoro** – Escriturário, a Sra. **Mits Cassia da Silva Ramos** - Auxiliar de Compras e Licitações, a Sra. **Camila Stephane Gomes** - Técnica em agrimensura, a Sra. **Vanda Lucia Ramos Siedlarczyk** - Auxiliar de serviços de Pessoal e a Sra. **Silmara Ferreira Carvalho** - Escriturária, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Sra. **Lygia Maria Souza Ramos Firmani** – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos e, em seus impedimentos a Sra. **Mits Cassia da Silva Ramos** - Auxiliar de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Educação, ou a Sra. **Elaine Aparecida Lapelligrini Petri**, Chefe de Gabinete de Projetos Especiais, ou a Sra. **Silmara Ferreira Carvalho**, Escriturária, para desempenhar funções como Pregoeira Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

Art. 3º Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada **Equipe de Apoio**, composta por até 2 (dois) ou mais membros relacionados no artigo primeiro.

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a convocar servidores com habilitação e serviços técnicos de áreas específicas desta Municipalidade para auxiliar nos trabalhos, a fim de emitir pareceres, análises e estudos técnicos solicitados.

Art. 5º Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º “A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

Art. 6º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2017.

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO DE AVISOS MUNICÍPIO DE BOM JESUS PERDÕES/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017- PROCESSO Nº 20/2017 EDITAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, através da Comissão de Licitação(Pregão), designada pela Portaria nº 356/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. SERFGIO FERREIRA – Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL**, nos termos:

ONDE SE LÊ: Lote 02. Pneu para maquinas e veículos pesados. Item 13 PNEU DIANTEIRO LISO MODELO 29580 R 22,5 06 (seis) unidades R\$ 11.707,75 R\$ 10.245,00



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

PASSA A SER: Lote 02. Pneu para maquinas e veículos pesados. Item 13 PNEU DIANTEIRO LISO MODELO 29580 R 22,5 06 (seis) unidades R\$ 1.707,75 R\$ 10.245,00

RATIFICA-SE os demais termos do edital. As sessões do Pregão Presencial nº 09/2017, serão na data e nos horários anteriormente designados. O edital com as alterações está disponível no site www.bjperdoes.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Prefeito Municipal - Sergio Ferreira. Bom Jesus dos Perdões, 14 de setembro de 2017.

Processo Licitatório nº 007/2017

Modalidade: Convite nº 004/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões – PREV Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e considerando razão de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, em todos os seus termos, para readequar e corrigir as especificações contidas no termo de referência e no objeto, com fundamento no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Levando-se em consideração o interesse e a conveniência do PREV Bom Jesus, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente do interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.”

Ressalte-se que esta licitação estava marcada para o dia 19 de setembro de 2017, não sendo, portanto, realizada. Desta forma não houve qualquer prejuízo aos interessados.

Após as devidas modificações no instrumento convocatório, será publicado, abrindo-se novo prazo para a apresentação das propostas.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

Dê-se conhecimento aos interessados.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO SANTOS OLIVEIRA

Superintendente

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 627/17

Data de Protocolo: 05/09/2017

CEVS: 350710001-561-000251-1-9

Data de Validade: 05/09/2018

Razão Social: ANTONIA ALMEIDA SANTOS - ME CNPJ/CPF: 16.970.720/0001-10

Endereço: AVENIDA SAO JOÃO, 534 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: ANTONIA ALMEIDA SANTOS CPF: 31915275830

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 6 de setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 612/17

Data de Protocolo: 01/09/2017

CEVS: 350710001-871-000002-1-3



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

Data de Validade: 22/02/2018

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASBI CNPJ/CPF: 04.190.418/0001-60

Endereço: AVENIDA YADOYA, 125 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: EDMAR TAKASHI MATSUBARA CPF: 03779999897

Resp. Técnico: EDMAR TAKASHI MATSUBARA CPF: 03779999897 CBO: 223208

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37.372 UF:SP

Resp. Técnico: AMARILDO DONIZETE SILVA DE SOUZA CPF: 30540591890

CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/113978 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica para Amarildo Donizete Silva de Souza CRP/SP 6/113978

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 6 de setembro de 2017.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus dos Perdões fazem saber que realizarão no próximo dia 29 de setembro de 2017, às 9 h, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 – Centro, Bom Jesus dos Perdões, a "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre de 2017, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 399 – Ano III – de 18 de setembro de 2017

Dada a relevância dos assuntos a serem tratados, convidamos toda a população para comparecer à referida Audiência.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de setembro de 2017.

Rosilene Camargo Pazinato

Secretária de Saúde

Publicação da Câmara Municipal

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo				
Documento de Quadro de Pessoal				
Relatório emitido em: 04/09/2017				
Município:	Bom Jesus dos Perdões			
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES			
Ano de exercício:	2017			
Período:	Quadrimestral			
Código do Cargo	Nome do Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas
19	ASSESSOR LEGISLATIVO	1	0	1
18	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0	1
17	CONTADOR LEGISLATIVO	1	0	1
16	AUXILIAR LEGISLATIVO	1	0	1
15	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
14	AGENTE FINANCEIRO	1	1	0
13	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	2	1	1
12	MOTORISTA	1	1	0
11	RECEPCIONISTA	1	0	1
10	FAXINEIRA	1	0	1
9	CHEFE DE GABINETE	1	1	0
8	CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	1	1	0
7	PRESIDENTE DA CAMARA	1	1	0
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
3	SECRETARIA LEGISLATIVA	1	1	0
2	CONTADORA	1	1	0
1	VEREADOR	10	10	0